



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL

PUBLICADO EM	22 Mar 16
BCBM Nr	12/2016
Ass	
ALEXANDRE FRAGA – Subten BM Matrícula 920271-4	

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Identificação: **DtzPOP Nr 10-CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente**

Versão: 4ª, de 17 Mar 16

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de busca, resgate e salvamento com cães pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

1. FINALIDADE

- Regular o Serviço de busca, resgate e salvamento com cães realizado pelas Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição Estadual (art. 108, I, II, III, V).

b. IG 20-01, que estabelece os critérios para a elaboração e aprovação de Diretrizes de Procedimentos Operacionais Padrão (DtzPOP) e Manuais Operacionais (MOp) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) - Portaria nº 201, de 21 Set 07, publicada em BCG n.º 39, de 24 Set 07.

c. Regulamento Internacional de provas para cães de salvamento da Organização Internacional de Cães de Salvamento (International Rescue Dogs Organization – IRO).

3. OBJETIVOS

a. Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto ao treinamento, certificação e emprego de cães no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

b. Reduzir através da implantação e da operacionalização de cães no CBMSC o tempo resposta da localização de pessoas e/ou restos mortais, soterradas ou sepultadas em desastres, submersos em água doce, ou ainda, perdidas em matas ou locais ermos e como auxiliar nas atividades periciais.

4. DEFINIÇÃO DE TERMOS

a. **Adestramento:**

- processo pelo qual o cão é condicionado mediante técnica específica para a realização de trabalhos de busca, resgate e salvamento.

b. Avaliação:

- processo simulado em que um cão será submetido para que seu desempenho possa ser mensurado. A avaliação sempre se dará com base em um regulamento específico, ou por regulamentos reconhecidos e acreditados pela corporação.

c. Binômio:

- o cão mais o seu condutor BM.

d. Cão operacionalizado:

- cão que passou por um processo de adestramento e que foi avaliado e certificado para atuar em emergências reais.

e. Certificação:

- habilitação por 24 meses e liberação de um cão para atuar em operações reais, após o mesmo ser considerado apto em uma prova de avaliação.

f. Cinotécnico:

- técnico formado e qualificado para conduzir processos de condicionamento de cães para um fim específico e com treinamento para a condução de um cão operacionalizado em ambiente de desastre, em buscas subaquáticas, rurais, demonstrações, salvamento aquático e atividades cinoterápicas.

g. Condicionamento:

- processo pelo qual o cão será condicionado mediante técnica específica a realizar um trabalho específico.

h. Condutor:

- cinotécnico BM que mantém um cão sob sua guarda, conduz seu processo de adestramento ou opera o mesmo no ambiente da ocorrência.

i. Equipe de busca:

- as equipes de busca serão compostas de 3 binômios e um líder da operação de busca para atuações em estruturas colapsada e 1 binômio para atuação em operações rurais (o líder da operação poderá ser um dos condutores).

j. Jogo do cão:

- brinquedo ou outro material com o qual o cão será premiado durante seu adestramento.

k. Serviço de busca resgate e salvamento com cães do CBMSC:

- para atuações em estruturas colapsadas as equipes de busca serão compostas, preferencialmente de 2 ou mais binômios e um comandante de operações de busca, (que poderá ser um dos condutores), nas operações de busca rural a equipe de busca será composta de 2 ou mais binômios, incorporada a uma equipe de busca padrão do CBMSC.

5. EXECUÇÃO

a. Da coordenação geral do serviço de busca, resgate e salvamento com cães:

1) A coordenação geral do Serviço de busca, resgate e salvamento com cães está afeta ao **Subcomandante-Geral** do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2) A gestão da atividade se dará através da coordenadoria de cães do CBMSC, uma equipe composta por oficiais e praças, com a função de coordenar e orientar as atividades de capacitação, certificação e recertificação, expansão do serviço, e, principalmente, assessorar os comandos de OBMs, objetivando o desenvolvimento de um serviço integrado e eficiente.

b. Da coordenação operacional:



1) A coordenação operacional está afeta ao Comando da OBM onde encontra-se implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, manutenção física e sanitária dos cães, a manutenção do treinamento do binômio, o controle dos prazos de certificação e a manutenção do apronto operacional para o deslocamento e atuação na área de atuação ou em local específico determinado pelo Sub Cmdo Geral do CBMSC.

c. Das competências e atribuições:

1) Da formação e treinamento:

a) Todo o cinotécnico do CBMSC deverá obrigatoriamente ser formado no curso de Busca Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC; Cursos na área de cães e de busca e salvamento de outras corporações serão admitidos como especialização e aprimoramento;

b) O aluno do curso de cinotecnia do CBMSC, que concluir e for aprovado no mesmo, será submetido a um estágio de no mínimo 300 horas que deverá ser realizado em até 18 meses.

c) Para o desenvolvimento do estágio o candidato a cinotécnico deverá acompanhar os cinotécnicos já formados, nas mais variadas ações que envolvam o serviço de cinotecnia do CBMSC, principalmente treinamentos, figurações e ocorrências reais;

d) Cada cinotécnico e cada binômio terá seu livro individual, destinado ao registro de todas as atividades em que atuarem, bem como todos os registros dos cães, inclusive os dados de saúde, ocorrências e certificações, (será semelhante a um passaporte, com todas as informações dos cães). O cinotécnico deverá registrar em seu livro particular cada ação na qual participar e o cinotécnico formado, mais antigo que estiver conduzindo tal ação deverá assinar este registro de frequência;

e) O cumprimento integral do período de estágio será um dos principais requisitos, juntamente com a análise do perfil do Bombeiro Militar formado no curso cinotécnico, para endossar a decisão final da autorização ou não para a cessão de filhotes;

f) Os cinotécnicos deverão necessariamente fazer os cursos de busca terrestre, deslizamentos, BREC e SCO.

g) Caberá ao coordenadoria do serviço de Busca, Resgate e Salvamento com Cães do CBMSC, a decisão de autorizar ou não que os novos cinotécnicos recebam um filhote e iniciem os trabalhos de adestramento voltado para busca e resgate;

h) Os cinotécnicos terão a previsão de treinar em horário de trabalho e/ou expediente e isso poderá ser computado como banco de horas, bem como ser lançado como treinamentos;

2) São competências gerais dos condutores:

a) Adestrar o cão unicamente para os fins utilizados pelo CBMSC;

b) Utilizar como técnica de adestramento uma técnica de uso comum e que permita ao cão ter um despenho padronizado e atuar em conjunto com outros cães ou outras equipes;

c) Manter o cão sob sua guarda em canis que garantam as condições sanitárias, fisiológicas e psicológicas conforme a raça do cão empregado;

d) Manter o cão em condições físicas e técnicas para que possa ser operacionalizado a qualquer tempo;

e) Garantir as condições técnicas dos cães para as avaliações;

f) Executar treinamentos e/ou simulados periodicamente de forma a garantir o nível técnico do binômio;

g) Manter o apronto operacional para que os cães possam deslocar a qualquer momento para qualquer local do estado de Santa Catarina a fim de executar uma missão;

h) Levar para as zonas de ocorrência todos os materiais necessários para a manutenção do binômio enquanto durar a operação;

i) Equipar-se com roupa de proteção, óculos, máscara, capacete, luvas, lanterna, joelheiras,



cotoveleiras e deverá sempre portar mochila com no mínimo os seguintes equipamentos: rádio, faca, apito, sinalizador sonoro, sinalizador visual e luminoso, petisco, coleira e demais necessidades do cão.

3) Das competências e atribuições dos comandantes de OBMs:

a) Garantir a estrutura mínima para o desenvolvimento da atividade, com viatura, espaço físico, tempo para treinos e simulados, uniforme e apronto operacional padrão da atividade de busca e salvamento com cães do CBMSC;

b) Garantir meios para alimentação, veterinário e demais meios sanitários para manutenção do cão;

c) Disponibilizar o binômio para operações, certificações e demais atividades afetas a coordenadoria;

d) Garantir a estrutura inicial nos 18 meses de condicionamento básico necessários a formação do cão, conforme orientação da coordenadoria;

4) Da aplicação técnica:

a) Os cães serão aplicados nas seguintes atividades:

- (1) – Busca Rural;
- (2) – Busca Urbana;
- (3) – Busca restos mortais;
- (4) – Busca subaquática;
- (5) – Cinoterapia;
- (6) – Demonstrações;
- (7) – Certificação;
- (8) – Simulados;
- (9) – Atividades extraordinárias.

6. DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO

a. Somente após autorização formal do Scmt G, ouvida a Coordenadoria, é que poderão ser incluídos novos cães na atividade;

b. Somente cinotécnicos formados e que tenham participado como auxiliares ou avaliadores em pelo menos uma prova de certificação é que poderão ser condutores de cães, conforme item 5.c.1.b;

c. Os filhotes serão preferencialmente fornecidos pela Coordenadoria, quando isso não for possível, a inclusão deverá ser precedida de análise técnica e aprovação da Coordenadoria.

7. DA MANUTENÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA DOS CÃES

a. Fica estabelecido que o CBMSC custeará as despesas de manutenção dos cães (próprios ou de terceiros) através de recursos centralizados (FUMCBM) ou descentralizados (FUNREBOM), desde que os cães fiquem à disposição da Corporação mediante “Termo de Cessão de Uso – TCU”, arcando inclusive com o serviço de médicos veterinários e outros decorrentes de ações que farão:

1) Acompanhamento veterinário dos cães;

2) Assessoramento técnico ao comandante local, quanto a clínicas locais, procedimentos e outros assuntos ligados a sanidade dos cães.

b. Fica estabelecido alguns cuidados mínimos para com os cães conforme orientação veterinária:

1) **Displasia coxofemoral:** Deverá ser realizado radiografia para diagnóstico da displasia coxofemoral; Os exames radiográficos deverão ser realizados aos 12 meses e aos 24 meses de idade, em conformidade com as normas do colégio brasileiro de radiologia veterinária. Serão considerados aptos os cães com articulações coxofemorais normais (H.D.-) grau A, e articulações coxofemorais

próximas da normalidade (H.D.+/-) grau B, sendo este avaliado e liberado pelo Médico Veterinário ao encargo da coordenadoria;

2) **Check-up anual**: Uma vez ao ano o cão deverá passar por uma avaliação veterinária e exames complementares (hemograma, função renal e hepática), e outros que o veterinário julgar necessário;

3) **Vacinação**: O cinotécnico tem obrigação de manter o esquema de vacinação do cão em conformidade com o protocolo atual.

c. Somente poderão ser custeados pelo CBMSC cães aprovados em provas de certificação, ou filhotes com idade limites inferiores as exigidas para provas de certificação, ainda em processo de adestramento.

8. DO ACIONAMENTO

a. Os binômios deverão ser acionados de imediato, sempre que houver a informação de vítimas vivas desaparecidas, (principalmente crianças e portadores de Alzheimer) seja em área rural ou urbana, aumentando dessa forma a chance de localização da vítima com vida;

b. Considerando a inexistência de cães em todos os BBM, a Coordenadoria deverá realizar mensalmente escala dos cães aptos e informando sua área de atuação por BBM aos Comandantes Regionais, bem como informar qualquer alteração ou impedimento;

c. Caberá ao Comandante Regional, ouvido o Sub Cmt Geral, o acionamento de cães em BBM diverso da sua origem;

d. Sempre que houverem acionamentos para ocorrências reais, deverão ser empregados, preferencialmente, pelo menos dois binômios;

e. As solicitações para atividades extraordinárias que compreendem ajudas externas, ajuda a outros órgãos ou atividades para as quais os cães não são usualmente treinados se dará através do Comando Geral, que após ouvir a Coordenaria sobre qual cão possui treinamento adequado e estado de saúde apropriado fará o acionamento;

f. O apoio à ocorrências de natureza policial, seja federal, militar estadual ou civil, serão efetuadas com escolta da polícia e a devida estruturação, mediante autorização do Sub Cmt Geral, ouvido a coordenadoria;

g) Todos os acionamentos para certificação, simulados e atividades extraordinárias se darão mediante solicitação do Sub Cmt Geral;

h) Os cães devem ser acionados e potencializados para buscas noturnas, quando aumenta o risco para equipes humanas, no entanto favorece o trabalho dos cães.

9. AVALIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E RECERTIFICAÇÃO

a. Somente cães que forem aprovados em prova de certificação poderão ser aplicados em ocorrências reais;

b. A validade da prova de certificação será de 2 anos;

c. A prova poderá ser própria ou reconhecida;

d. O reconhecimento se dará por ato da coordenadoria;

e. Limite para certificação: Uma vez que a certificação do binômio é pré-requisito para que este possa ser empenhado em ocorrências reais, a partir do momento em que o cinotécnico do CBMSC receber um filhote e iniciar o trabalho de adestramento, terá no máximo três tentativas de certificação em um intervalo máximo de 18 meses para ser aprovado com seu cão; Caso não consiga ser certificado em até três tentativas, ficará a critério da coordenadoria de cães do CBMSC a possibilidade de ele receber ou não outro filhote e reiniciar o processo;

f. A idade limite do cão para certificação será de anos.



10. ATUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

a. O CBMSC recomenda que, sempre que possível, a atuação das equipes de cinotécnicos em colapsos estruturais seja realizada em conjunto com as equipes de busca e resgate em estruturas colapsadas (BREC), de forma que a quantidade de cães em operação e sua distribuição atenda os padrões técnicos exigidos pelos protocolos internacionais (INSARAG e OFDA-LAC/USAID).

b. O CBMSC também recomenda que as equipes de cinotécnicos quando em atendimento de ocorrências de busca rural, busca subaquática, busca em áreas deslizadas ou buscas de restos mortais atuem em conjunto com as equipes de cada área operacional do CBMSC.

c. O CBMSC estimula a formação e operacionalização de grupos de cinotécnicos para atuação regionalizada em todos os Batalhões de Bombeiro Militar, para isso, os grupos deverão ser compostos de, pelo menos dois bonômios, preferencialmente lotados numa mesma OBM.

11. DO CRUZAMENTO

a. Os cães mantidos e custeados pelo CBMSC ficam proibidos de cruzarem, salvo se autorizados pela coordenadoria;

b. A proibição de que trata o item anterior estende-se mesmo aos machos padreadores;

c. Os cruzamentos deverão ser autorizados pela Coordenadoria, viando atender unicamente os interesses da Corporação e suas demandas;

d. Os filhotes excedentes serão doados preferencialmente para outras corporações de bombeiros visando a aplicação na atividade de busca e resgate;

e. Os filhotes sem perfil técnico serão doados;

f. O tutor que receber o filhote doado deverá assinar termo informando que não usará o filhote para fins comerciais.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

a. O equipamento de proteção individual de uso obrigatório nos treinamentos e nos atendimentos de ocorrências reais será composto por:

- 1) capacete com lanterna;
- 2) luvas;
- 3) botas com solado resistente a perfuração;
- 4) caneleiras;
- 5) joelheiras;
- 6) cotoveleiras;
- 7) óculos;
- 8) máscara; e

9) e Uniforme Operacional 5º I – macacão de operações com cães - conforme Anexo A da Portaria nº 184, de 07 de Março de 2016;

b. O Comandante de qualquer OBM acionada para uma operação de busca com cães deverá orientar seus elementos subordinados para que acionem imediatamente o serviço mais próximo na área de sua Unidade, ou solicitar apoio de outra Unidade através dos canais de comando até o Subcomando-Geral do CBMSC ou do Oficial Superior de Dia ao QCG.

c. Somente poderão ser envolvidos em operações de busca, cães certificados e condutores com curso de capacitação reconhecido pela Diretoria de Ensino do CBMSC.

d. O emprego operacional de Bombeiros que não sejam militares atenderá ao disposto no Regulamento do Serviço Voluntário do CBMSC ou nas Minutas de Convênio para os casos de Bombeiros Civis Profissionais.



Fl 7 da DtzPOP Nr 10-CmdoG, de 17 Mar 16.

e. A presente Diretriz de Procedimento Operacional Padrão entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando Geral do CBMSC.

f. Ficam revogadas as disposições contidas Diretrizes de Procedimento Operacional Padrão Nr 10/BM-3/EMG/CBMSC, publicadas em 2007, 2009 e 2011.

Florianópolis, em 17 de março de 2016.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and flourishes, positioned above the printed name and title.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante Geral do CBMSC